

Estudo Técnico Preliminar 306/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

-600 frascos de Acetilcisteína 20mg/ml xpe pediátrico

- 3.000 cpr de Diltiazem 90 mg Liberação Prolongada.

Medicamentos padronizados em falta no Almoxarifado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica.	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

OBS: O ACETILCISTEÍNA MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO.

NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO.

PARA ESSE ITEM TEM QUE APRESENTAR O REGISTRO DO MEDICAMENTO.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Compra por Dispensa de Licitação.

Pois o Acetilcisteína xarope pediátrico ficou fracassado no Pregão Eletrônico n 110/2023

E o Diltiazem 90 mg, liberação prolongada ficou fracassado nos Pregões 098/2023 e 148/2023

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 600 frascos de Acetilcisteína 20mg/ml xarope pediátrico frasco com 120 ml
- 3.000 comprimidos de Diltiazem 90 mg Lib Prolongada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.890,00

R\$ 22.890,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega poderá ser parcelada em duas.

Sendo que a primeira deverá ser feita em até dez dias do contato com o solicitante e a segunda após 30 dias da primeira entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pedido será encaminhado para a viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não deixar os pacientes desassistidos.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante da medicação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Não deixar os pacientes desassistidos

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

farmaceutica